



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1246/2009, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1232/2009, DE 04 DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo visando apurar responsabilidade em face de servidor público municipal, instaurado através da Portaria nº 1232/2009, de 04 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 213 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO AINDA, o requerimento feito pela Comissão Processante, protocolado sob o nº 2636/2009, em 25 de junho de 2009;

RESOLVE:

Artigo 1º: - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1232/2009, de 04 de maio de 2009, conforme faculta o Artigo 213, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho

de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300

E-Mail: candidomota@candidomota.com.br